

PORTARIA COREN-PE Nº 0549/2022

Designa enfermeiras fiscais e motorista para inspeções de retorno e averiguação de denúncias nos municípios da III GERES - Palmares

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0082/2022-Sefis/Sede;

Considerando o Despacho nº 1941/2022-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar as enfermeiras fiscais Eline Barbosa da Nóbrega Ramos e Giovana Júlia Martins Mastrangeli de Melo para realizar inspeções de retorno, inspeção nas unidades de atenção básica e averiguação de denúncias nos municípios da III GERES – Palmares, no período de 29/08 a 02/09/2022;

Art. 2º – Designar o motorista Paulo Roberto da Silva para conduzir a funcionária designada no artigo anterior;

Art. 3º – Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias de viagem, nos moldes da Resolução Cofen nº 471/2015, Resolução Cofen nº 590/2018 e Decisão Coren-PE nº 016/2021;

Art. 4º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 04 de agosto de 2022.

Tháise Tórres de Albuquerque

Coren-PE nº 428546-ENF

Presidente Interina

Suzana Santos da Costa

Coren-PE nº 336928-ENF

Conselheira Secretária Interina